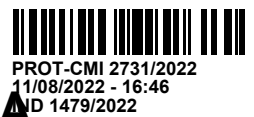




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2731/2022
11/08/2022 - 16:46
ID 1479/2022

INDICAÇÃO

*INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto as secretarias responsáveis, **implantar o Programa de adestramento de cão-guia para deficientes visuais nas entidades sociais do município de Indaiatuba.***

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o decreto 5.904, de 21 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei 11.126 de 27 de junho de 2005, que assegura que as pessoas com deficiência visual cegos ou com baixa visão têm o direito de permanência com seu cão-guia em todos os estabelecimentos de ordem pública ou privada, de uso coletivo, incluindo transporte público ou privado de ordem coletiva. A lei, garante o direito de ir e vir dessas pessoas com mais autonomia e confiança, adquiridas a partir do animal treinado para esta finalidade. O cão-guia é a ferramenta de partida para a comunidade entender a importância desse tipo de inclusão, principalmente as dificuldades que uma pessoa com deficiência visual pode encontrar no dia a dia. O Brasil possui aproximadamente sete milhões de pessoas com alguma deficiência visual (IBGE) e menos de 200 cães-guias em atividade.

Diante do exposto, solicitamos estudos para Implantar o Programa de adestramento de cão-guia para cegos nas entidades sociais para deficientes do município, com o objetivo de encontrar uma sociedade mais inclusiva e que proporcione equidade para todos.

Certos de vossa atenção, e desde já grata.

Indaiatuba, 11 de agosto 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora